



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 5 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 782, Pág. 1

ATO Nº 120/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, E;

CONSIDERANDO o Requerimento datado de 25.11.2016,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, o servidor **EDUARDO MOUSSE ABINADER JÚNIOR**, matrícula n. 1248-3A, do cargo comissionado de Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informática, **DIATI**, símbolo CC-4, previsto no Anexo único, da Lei nº 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, a contar de 25.11.2013;

II – NOMEAR, o servidor **ANGELO EDUARDO NUNAM**, matrícula n. 1251-3A, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informática, **DIATI**, símbolo CC-4, previsto no Anexo único, da Lei n. 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 584/2013-GPDIRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do senhor Secretário Geral de Administração, datado de 27.11.2013, exarado no Memorando n. 291-2013/SECEX,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **RODRIGO VALADÃO DE SOUZA**, matrícula n.001.343-9A, para responder pela Diretoria de Controle Externo de Aposentadorias, Reformas e Pensões – **DICARP**, durante o afastamento do titular **GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA**, matrícula n. 000.124-4A, no período de 26.11 a 2.12.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 585/2013-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **Maria das Graças Giulietta Cardoso de Carvalho**, no Gabinete da Procuradora de Contas **Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça**, a contar desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 587/2013-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO, o teor do Memorando n. 121/13/DICERP, datado de 27.11.2013,

R E S O L V E:

ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, pelo empenho despendido no apoio da condução do 1º Fórum de Controle Externo do Amazonas com o tema: **Regimes Próprios de Previdência Social no Amazonas: Controvérsias e Soluções**, determinando que seja este, inscrito em seus assentamentos funcionais:

Waldnor Mendonça Santarém, mat. 1847-3A.

João Afonso da Silva Araújo, mat. 1395-1A.

Ederson Braga Rodrigues – estagiário.

Liliane Araújo de Almeida, - mat. 1956-9A, Assessora da Presidência.

Emanuel Lins Castro do Nascimento, mat. 637-8A,

Patrícia Cristina Maranhão Amed, mat. 1053-7A, - Diretora de Cerimonial.

Heloisa Helena de Verçoza Chã, mat. 440-5A.

Josetito Dutra Lindoso, mat. 1524-5A, Diretor da Escola de Contas Públicas.

Rodrigo Rodrigues Gadelha, mat. 1522-9A, - Assistente de Secretário Geral.

Cristiane Cunha e Silva de Aguiar, mat. 001-9A.

Fernando Elias Prestes Gonçalves, mat. 1023-5B, Secretário Geral de Administração.

Pedro Augusto Oliveira da Silva, mat. 048-5A,- Secretário Geral de Controle Externo.

MJ Carlos Andrey Holanda Pereira, mat. 941-5A, Diretor da Assistência Militar.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 5 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 782, Pág. 2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de dezembro de 2013.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 588/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho exarado no Memorando n. 53/2013- DITIN, subscrito pela Diretora **Sheila da Nóbrega Silva**,

RESOLVE:

I - CESSAR o Item II, da Portaria n. 366/2011-GPDRH, datada de 4.8.2011, que atribuiu Gratificação de Chefia de Divisão – GCD, ao Servidor **ÂNGELO EDUARDO NUNAN**, matrícula n. 1251-3A, a contar de 27.11.2013;

II - ATRIBUIR ao servidor **FRANK DOUGLAS CRUZ DE FARIAS**, matrícula n. 1243-2A, a gratificação acima mencionada, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de dezembro de 2013.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 589/2013-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do senhor Secretário Geral de Administração, datado de 25.11.2013, exarado no Memorando n. 235-2013/DIEPRO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCOS MALCHER SANTOS**, matrícula n.001.713-2A, para responder pela Chefia de Divisão de Expediente e Protocolo - DIEPRO, durante o afastamento do titular **ADRIANO NOLETO CARNIB**, matrícula n. 001.344-7A, no período de 26 a 29.11.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de dezembro de 2013.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 590/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do senhor Secretário Geral de Administração, datado de 28.11.2013,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 571/2013-GPDRH, datada de 19.11.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de dezembro de 2013.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 591/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **JULIANA NARJARA LIBÓRIO CAMPAGNOLLI**, matrícula n. 001.078-2A, na Diretoria de Controle Externo de Aposentadorias, Reformas e Pensões - DICARP, deste Tribunal de Contas, a contar desta data,

REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de dezembro de 2013.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 592/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n. 170/2013 – administrativa do Tribunal Pleno datada de 14.11.2013, constante do Processo n. 5833/2013,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 5 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 782, Pág. 3

RESOLVE

I - RECONHECER o direito da servidora CLARA RUBIA BELOTA DE QUEIROZ, matrícula n. 102-3A, ao abono de permanência, com fulcro no artigo 3º da EC 47/2005, a contar de 12.9.2013;

II - DETERMINAR a DIRH que providencie respectivamente, o registro e pagamento do abono enquanto a servidora continuar em atividade, com juros e correção monetária no tocante aos valores devidos retroativamente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de dezembro de 2013.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 594/2013-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o despacho do senhor Secretário Geral de Administração, datado de 2.12.2013, exarado no Ofício n. 510/2013-MP/PG,

RESOLVE:

LOTAR o servidor IGOR DE CARVALHO LEAL CAMPAGNOLLI, no Gabinete da Procuradora de Contas Elizângela Lima Costa Marinho, a contar de 29.11.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de dezembro de 2013.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº. 595/2013-GPDIRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do senhor Secretário Geral de Administração, datado de 29.11.2013, exarado no Memorando n. 292/2013/SECEX,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO AFONSO DA SILVA ARAÚJO, matrícula n.001.395-1A, para responder pela Diretoria de Controle Externo de Regime Próprio de Previdência Social - DICERP, durante o afastamento do titular MARCIO OSÓRIO FREITAS, matrícula n. 001.339-0A, no período de 4 a 6.12.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de dezembro de 2013.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 596/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor IGOR DE CARVALHO LEAL CAMPAGNOLLI, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 2.12.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de dezembro de 2013.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 17, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Atribui unidade gestora aos blocos de distribuição, instituídos pela Portaria nº 5, de 31 de agosto de 2010 e Portaria nº 07, de 14 de Fevereiro de 2012.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, inciso V da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO a necessidade de atualização permanente da listagem de entidades, órgãos e fundos ligados a Administração Pública que compõem os blocos de distribuição, instituídos pela Portaria nº 05, de 31 de agosto de 2010, no âmbito do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO ainda, que a atualização deve ocorrer nos blocos constantes da Portaria nº 07, de 14 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atribuída a unidade gestora ao bloco de distribuição seguinte (anexo II da Portaria nº 05, de 31 de outubro de 2010):

I – à 6ª Procuradoria: Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 5 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 782, Pág. 4

Art. 2º. A unidade mencionada no artigo anterior integrará à 7ª Procuradoria dos blocos do anexo II da Portaria nº 07, de 14 de fevereiro de 2012.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2013.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral

PORTARIA Nº 18, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa o Procurador de Contas Ruy Marcelo Alencar de Mendonça para tratar das questões envolvendo a prova discursiva (P2) do concurso da magistratura do TJ/AM.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, inciso V da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO que o Procurador de Contas Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, que está incumbido de atuar nas contas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ/AM, está em gozo de férias;

CONSIDERANDO que a Procuradora de Contas Elizângela Costa Lima Marinho e o Procurador de Contas Ademir Carvalho Pinheiro, primeira e terceiro plantonistas respectivamente, estão em gozo de férias;

CONSIDERANDO ainda, que o Procurador de Contas Evanildo Santana Bragança, segundo plantonista, declarou seu impedimento, antecipadamente, para tratar da questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Procurador de Contas Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, para tratar das questões concernentes a prova discursiva (P2), para o ingresso no cargo Juiz Substituto, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ/AM no dia 04/12/2013, objeto do Edital nº 001/2013 – TJ/AM, de 11 de março de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2013.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 6619/2013 – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONÇALVES, ex-Reitor da UEA, referente ao processo n.º 1164/2010.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2013.

PROCESSO Nº. 6648/2013 – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. AIUB JORGE LADISLAU PEREIRA, aposentado, referente ao processo n.º 6337/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2013.

PROCESSO Nº. 6725/2013 – Denúncia formulada pelo Sr. MARCELO RAMOS RODRIGUES, contra o GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em face de suposta irregularidade em obra, a saber, falta de placa de identificação na obra de recuperação da estrada de Novo Remanso e suas vicinais.

DESPACHO: NÃO ADMITO a presente denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro 2013.

PROCESSO Nº. 6622/2013 – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. GERMANO LOBO DA SILVA COSTA, referente ao processo n.º 4738/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2013.

PROCESSO Nº. 6543/2013 – Recurso Ordinário, interposto pela Sra. MARIA DO CARMO PEREIRA ALVES, referente ao processo n.º 4738/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2013.

PROCESSO Nº. 10769/2013 – Representação com formulada pelo Ministério Público de Contas por meio da Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho, considerando a omissão do Prefeito do Município de Barreirinha, Sr. Mecias Sateré, em responder a requisição desta Corte.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2013.

PROCESSO Nº. 10910/2013 – Denúncia formulada pelo Vereador Ilmo. Sr. Raimundo Cipriano Neto contra o atual Prefeito Municipal de Envira Exmo.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 5 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 782, Pág. 5

Sr. Ivon Rates da Silva, pelo descumprimento de leis nos Ato Administrativos em Convênio Celebrado com a SEINFRA de n. 011, 012, 020, 021 de 2013.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2013.

PROCESSO Nº. 10908/2013 – Denúncia formulada pelo Sr. Amintas Junior Lopes Pinheiro, Prefeito de Boa Vista do Ramos, contra o Sr. Roberto Carmo Dácio, ex-gestor do Município, em razão de possíveis irregularidades observadas no termo de convênio n. 081/2005 – SEINF.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2013.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013

O Pregoeiro, designado pela Portaria SG Nº 68/2013 do Tribunal de Contas do Estado, torna público aos interessados que realizará no dia **19/12/2013**, às 14h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço por item", objetivando Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para **aquisição de material de informática** para atender às atividades de monitoramento, manutenção e upgrade do parque computacional do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2013.

OSWALDO DEMÓSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR
Pregoeiro da CPL/TCE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I, § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e cumprindo o Acórdão nº 534/2012, de 12/04/2012 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1468/2011, que trata da Prestação de Contas Anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Presidente Figueiredo, exercício de 2010, fica **NOTIFICADO** o Sr. **RONNE FLÁVIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Diretor do SAAE/Presidente

Figueiredo, à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa de **R\$ 15.326,78 (quinze mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)** aos Cofres do Estado, devidamente corrigido monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2013.

Vana Guiomar de Queiroz Palmeira
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art. 71, inciso III c/c o art. 81, inciso II, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Res. n. 04/2002-TCE, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **GEAN CAMPOS DE BARROS**, ex-Prefeito de Lábrea, para, no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa face às irregularidades apontadas no **Processo TCE n. 3573/2012-Admissão de Pessoal**, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2013-DICREA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **TSUYOSHI MIYAMOTO**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa face às irregularidades apontadas no Processo nº 5870/2013, referente à Representação, atendendo despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Presidente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ARRECADAÇÃO, SUBVENÇÃO E RENÚNCIA DE RECEITAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2013.

STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE
Diretor





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 5 de dezembro de 2013

Ano IV, Edição nº 782, Pág. 6

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2013 – DICAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. Elcias Acácio Gonçalves, Prefeito Municipal de Maraã, período 27.11 a 31.12.2012, exercício 2012, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas nas peças técnicas do processo nº 10269/2013 que trata da Tomada de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Maraã, exercício de 2012, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2013.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. LUIZ BRITO DOS SANTOS, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1228/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3412/2013, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. ODIVAL MIGUEL DE OLIVEIRA PAIVA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 776/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3914/2011, referente à Admissão de Pessoal, contratação por tempo determinado de servidores da Prefeitura Municipal de Maués.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL

]Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art. 81, inciso II, da Lei n.º 2423/96 c/c o art. 97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. ARNALDO ALMEIDA MITOSO, Prefeito de Coari-AM, exercício de 2009, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo Nº 5624/2010, decidiu **JULGAR PROCEDENTE**, a presente denúncia, de responsabilidade do Prefeito e ordenador de despesa, a época, aplicar multa no valor total de R\$43.841,28(quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), com fulcro no art. 308, VI, da Resolução nº4/2002-TCE/AM, devidos referente às impropriedades elencadas na **DECISÃO Nº152/2013-TCE-TP**, conforme evidenciado as irregularidades no Relatório e Voto, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, n.º.1155, Parque Dez de Novembro. Na hipótese de expirar este prazo, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente (artigo 55, da Lei n.2423/1996), ficando a DICREX autorizada a adotar as medidas previstas nas Subseções III e IV da Secção III, do Capítulo X, da Resolução TC n.04/2002.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de dezembro de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2013 – DICAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. Raimundo Matias Barbosa, Ex-Prefeito do município de Japurá, do exercício financeiro de 2007, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas nas peças técnicas, no Despacho do Conselheiro Relator de fls. 264 (Processo nº 1773/2008), referente à Prestação de Contas Anuais, do exercício de 2007.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2013.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100